

LEI MUNICIPAL N.º 1.814 DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre desmembramento de área de bem público e dá outras providências.

MIGUEL MARQUES, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica desmembrada na condição de Bens Dominicais, uma área de 0,37. 7957 há objeto da matrícula n.º 63.042, a seguir descrita:

UM IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRA, situado no Município de Cristais Paulista-SP., comarca de Franca/SP, denominada FAZENDA ANTONIO PRADO, com 0,37.7957 há, circunscrita dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto de confrontação da Área de Espaço Livre de Uso Público, com lote nº 01 da quadra nº 01 do desmembramento Santo Antonio; daí, segue confrontando com o remanescente do imóvel de Onofra Alves da Silva, com rumo NE 71º 13' SW por 11,07 m; daí segue à esquerda por uma arco de 9,00 m por 14,19 m; daí segue com rumo 18º46' NW por 179,26 m;daí deflete a esquerda e segue com rumo 71º 14' SW por uma distancia de 20,08 m, confrontando até aqui com o remanescente do Imóvel de Onofra Alves da Silva; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Espaço Livre de Uso Público, com rumo 18º46'SE por uma distancia de 188,20, onde encontra-se o ponto onde teve início e finda presente descrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Bens Dominicais são aqueles bens que pertencem a União, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, não sujeitos a usucapião, que somente podem ser alienados na forma e nos casos especificados em lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar a área descrita no artigo 1º, em 18 lotes, conforme (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de urbanização a divisão dos lotes, deve obedecer às vias de circulação, buscando sempre a viabilização do projeto e garantida de condições mínimas de qualidade de vida, com execução de obras de infraestrutura, especialmente no que tange à rede de energia elétrica e água e esgoto.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover os atos necessários ao registro da averbação da destinação da área referida no artigo 1º.

Art. 4º - Depois de concluído o projeto de urbanização, e sendo ele registrado junto ao cartório competente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante procedimento licitatório, os lotes de terrenos avaliados e especificados através de Laudo de Avaliação.

Art. 5º – Os recursos provenientes da venda dos lotes de terrenos terão aplicação conforme dispõe o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se e quando necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE MARÇO DE 2016**

**MIGUEL MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO DESMEMBRAMENTO SANTO ANTONIO II

**PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
LOCAL: RUA PROFESSORA RITA APARECIDA MATOS MARTINS -
ANEXO DESMEMBRAMENTO SANTO ANTONIO – FAZENDA ANTONIO PRADO**

SITUAÇÃO ATUAL DA FAZENDA ANTONIO PRADO

UMA GLEBA DE TERRA, situado no Município de Cristais Paulista-SP, comarca de Franca/SP, denominada FAZENDA ANTONIO PRADO, com 0,37. 7957 ha, circunscrita dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto de confrontação da Área de Espaço Livre de Uso Público com lote nº 01 da quadra nº 01 do desmembramento Santo Antonio; daí segue confrontando com o remanescente do imóvel de Onofra Alves da Silva, com rumo NE 71° 13' SW por 11,07 m; daí segue à esquerda por um arco de raio de 9,00 m por 14,19 m; daí segue com rumo 18°46' NW por 179,26 m; daí deflete à esquerda e segue com rumo 71° 14' SW por uma distância de 20,08 m, confrontando até aqui com o remanescente do Imóvel de Onofra Alves da Silva; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Espaço Livre de Uso Público, com rumo 18°46' SE por uma distância de 188,20 m, onde encontra-se o ponto onde teve início e finda presente descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO QUADRA 01 – 18 LOTES

Lote 01 : Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com a Área Verde do Residencial Jose Alves da Silva; e do lado esquerdo com o lote 02.

Lote 02 : Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 01; e do lado esquerdo com o lote 03.

Lote 03 : Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 02; e do lado esquerdo com o lote 04.

Lote 04 : Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 03; e do lado esquerdo com o lote 05.

Lote 05 : Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 04; e do lado esquerdo com o lote 06.

Lote 06 : Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 05; e do lado esquerdo com o lote 07.

Lote 07 : Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 06; e do lado esquerdo com o lote 08.

Lote 08 : Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,08m de ambos lados, confrontando do lado direito com o lote 07; e do lado esquerdo com o lote 09.

Lote 09 : Possui 200,80m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,08m do lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 08, e 20,07 m do lado direito confrontando com o lote n.º 10.

Lote 10 : Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público; 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 09; e do lado esquerdo com o lote 11.

Lote 11 : Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Público, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 10; e do lado esquerdo com o lote 12.

Lote 12 : Possui 200,70m², medindo 10,00 m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 11; e do lado esquerdo com o lote 13.

Lote 13 : Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 12; e do lado esquerdo com o lote 14.

Lote 14: Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 13; e do lado esquerdo com o lote 15.

Lote 15 : Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 14; e do lado esquerdo com o lote 16.

Lote 16 : Possui 200,70m², medindo 10,00m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins e 10,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico, 20,07m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 15; e do lado esquerdo com o lote 17.

Lote 17 : Possui 267,61m², medindo 14,19m formado por um raio de 9,00m no ponto de confrontação da Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins com o lote 18; 5,20m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins; 14,20m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 11,07m do lado esquerdo confrontando com o lote 18; 20,07m do lado direito confrontando com o lote 16.

Lote 18 : Possui 299,86m², medindo 14,19m formado por um raio de 9,00m no ponto de confrontação da Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins com o lote 01 da quadra 04 do Residencial José Alves da Silva; 14,06m de frente para a Rua Professora Rita Aparecida Matos Martins; 14,00m ao fundo confrontando com o Espaço Livre de Uso Publico; 11,07m do lado esquerdo confrontando com o lote 01 da quadra 04 do Residencial José Alves da Silva; 11,07m do lado direito confrontando com o lote 17; e 14,19m formado por um raio de 9,00m confrontando com o lote 17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
03 DE MARÇO DE 2016

MIGUEL MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

